



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		S.º de Decretos e Res.ºs	
191	FL.	1928	mg

Mensagem nº 011/75, de 16 de junho de 1975.

NELSON DOS SANTOS GONÇALVES - Prefeito

*[Handwritten signature]*

Volta Redonda, 24 de março de 1976

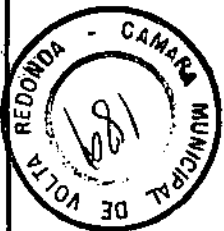
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, em favor de Adalino Damasceno, a permissão de uso de uma área de terra de 78,00 m<sup>2</sup>. (setenta e oito metros quadrados), no Bairro São João, limite com o lote nº 020 (vinte), de sua propriedade.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

EMENTA: - Autoriza a instituir permissão de uso.

# LEI MUNICIPAL N.º 1.328



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Volta Redonda

